INFRAERO AEROPORTOS

OFÍCIO CIRCULAR Nº CSAT-OFC-2019/01000

Brasília, 08 de novembro de 2019.

Assunto: Resultado de Julgamento de Habilitação
Ref.: LICITAÇÃO Nº 110/LALI-7/SBJV/2019 - CONCESSÃO DO USO DE ÁREA DESTINADA À HANGARAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU TERCEIROS E/OU TÁXI AÉREO, NO AEROPORTO DE JOINVILLE - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA, EM JOINVILLE/SC.

1. Nos termos do item 23 da NI-6.01/F(LCT) de 16/05/2016 c/c item 11 do Edital, relatamos a seguir análise dos Documentos de Habilitação apresentados no certame referenciado pela empresa **HORUS FERRAMENTAS E PEÇAS EIRELI - CNPJ nº 01.407.940/0001-62**, arrematante da licitação, pelo Preço Mensal de R$12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais) e Preço Global de R$ 304.290,00 (trezentos e quatro mil duzentos e noventa reais), incluído o adicional de preço fixo de R$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais), para o período contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

2. A verificação das condições de Habilitação foram elaboradas com base no item 11 do edital da seguinte forma:

11.1 HABILITAÇÃO	**ATENDEU (SIM/NÃO)**
a) Carta de apresentação da Proposta de Preços ajustada ao valor final arrematado na fase de lances, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (Modelo - Anexo I);	SIM
b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI);	SIM
c) Carta de apresentação dos Documentos de Habilitação (Anexo II);	SIM
d) Comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;	SIM
e) Atestado de visita passado pela Infraero do Aeroporto de Joinville - Lauro Carneiro de Loyola.	SIM
f) Comprovação que exerce atividade pertinente ao objeto da presente licitação; (Parecer Técnico)	SIM
g) Documentos conforme atividade à ser exercida (g.1, g.2, g.3 e g.4); (Parecer Técnico)	SIM
11.2.1 SICAF	SIM
11.2.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os	

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 4, BL A, LOTES 106/136 ASA SUL
CEP:70304906 BRASÍLIA-DF-BRASIL
http://www.infraero.gov.br

Assinado com senha por IARA CRISTINA DOS SANTOS em 08/11/2019 11:51:24.
Documento Nº: 783708-5886 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

CSATOFC201901000A

referidos índices iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir patrimônio líquido igual ou superior a R$30.429,00.	SIM
11.2.2. "b.2" Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir patrimônio líquido igual ou superior a R$30.429,00.	SIM

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

3 Dos documentos encaminhados verificamos que:

4 Foram consultados Portal da Transparência do Governo Federal, Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, disponibilizadas pelo Tribunal de Contas da União, certidões consolidadas, site do TCU: https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br/ onde não foram encontradas nenhuma restrição quanto a empresa arrematante **HORUS FERRAMENTAS E PEÇAS EIRELI - CNPJ nº 01.407.940/0001-62.**

5 A empresa HORUS FERRAMENTAS E PEÇAS EIRELI, está cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6 Quanto à análise de qualificação técnica, consta do Parecer Técnico, que a empresa **HORUS FERRAMENTAS E PEÇAS EIRELI,** foi Habilitada por atender as exigências exigidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

7 Diante do exposto, a empresa **HORUS FERRAMENTAS E PEÇAS EIRELI - CNPJ nº 01.407.940/0001-62**, por atendimento as exigências editalícias está HABILITADA e sua proposta CLASSIFICADA. Informamos que a análise técnica, está disponível no site da Infraero www.infrero.gov.br juntamente com a documentação da empresa.

Atenciosamente,

IARA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
A.A. nº CSAT-AAD-2019/02821

CSATOFC201901000A

Assinado com senha por IARA CRISTINA DOS SANTOS em 08/11/2019 11:51:24.
Documento Nº: 783708-5886 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2019 12:25:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HORUS AERO TAXI LTDA**
CNPJ: **01.407.940/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.